

Cabe aos docentes das disciplinas que utilizam os laboratórios esclarecer os alunos sobre as normas de segurança e procedimentos a tomar em caso de emergência.

Caso a necessidade de evacuação ocorra durante um intervalo, cabe ao último professor que esteve em aula com cada turma comunicar, no ponto de reunião, o número de alunos que esteve na sala de aula.

É da exclusiva competência do Conselho Executivo:

nomear os diferentes intervenientes, nomeadamente, os Controladores de piso ou bloco e as Equipas de Intervenção.

avaliar as situações de emergência e coordenar as acções a desenvolver;

divulgar as informações que considerar necessárias, pelos meios julgados convenientes;

receber a comunicação social.



LEMBRE-SE:

Em situação de emergência, mantenha a calma, siga as instruções e colabore o mais possível para evitar situações de pânico.



PLANO DE EMERGÊNCIA

Escola Secundária de Lagoa
Av. Eng. Luís Martins Mota
Atalhada - Rosário
9560-414 Lagoa

Telefone: 296 960 240
Fax: 296 260 242
Correio electrónico: es.lagoa@azores.gov.pt



PLANO DE EMERGÊNCIA



Informações Gerais



NORMAS DE EVACUAÇÃO

- Ao ouvires o sinal de alarme, segue as instruções do teu professor.
- Não te preocipes com o teu material escolar. Deixa-o sobre as carteiras, sai e fecha a porta.
- Segue as setas de saída em silêncio.
- Não corras.
- Desce as escadas encostado à parede.
- Não utilizes o elevador. Não voltes atrás.
- Não pares na porta de saída.
- Se não estiveres acompanhado de um professor, segue as indicações afixadas no sítio onde te encontras.
- Dirige-te para o ponto de reunião e aguarda a contagem para se apurar se não falta ninguém.



INSTRUÇÕES GERAIS

- Se houver uma situação de emergência na escola, o aviso será dado pelo sinal de alarme, ou seja, ouvir-se-á a campainha.
- É ao Conselho Executivo que compete decidir sobre a evacuação total ou parcial das instalações.

- A coordenação da evacuação das turmas é feita pelo professor e pelo Delegado de Turma, que assume o papel de chefe de fila.
- Cabe ao Delegado de Turma abrir a porta da sala, ser o primeiro a sair, garantir que todos os colegas o seguem em fila india e seguir o itinerário definido até ao ponto de reunião.
- Cabe ao Director de Turma informar os alunos acerca dos procedimentos a tomar em caso de emergência, e esclarecer o Delegado de Turma da importância e responsabilidade da sua função de chefe de fila.
- Se numa situação de emergência se encontrar isolado, verifique que não há perigo em deixar o local onde se encontra. Caso seja seguro, siga as instruções afixadas e dirija-se ao ponto de reunião mais próximo. Caso não consiga sair, procure assinalar a sua presença o melhor possível.
- Em caso de sismo, o professor deverá mandar os alunos colocarem-se debaixo das mesas e aguardarem que o sismo acabe. Em caso de simulação de sismo, deverão contar em conjunto até cinquenta.
- Ao soar o alarme, ou terminado o sismo, o professor procede à evacuação dos seus alunos, pelos quais é responsável desde a saída da sala até ao momento de saída da escola.
- O professor é o último a sair da sala, certificando-se de que ninguém fica atrás.
- Cabe ao professor manter a ordem no ponto de reunião, proceder à contagem dos alunos, informar os Controladores de quantos alunos tinha a seu cargo, se todos estão presentes ou se algum não se encontra no ponto de reunião.
- O professor não pode deixar que os alunos abandonem o ponto de reunião, sob qualquer pretexto, sem a devida autorização.
- Cabe aos Directores de Turma fazerem o levantamento, junto dos encarregados de educação, sobre quem está autorizado a vir buscar os alunos à escola em caso de emergência.
- O Conselho Executivo tem em sua posse as autorizações dos encarregados de educação, e tomará as medidas necessárias para que nenhum aluno saia da escola sem estar acompanhado pelas pessoas devidamente autorizadas.
- Os docentes que não se encontram em trabalho com alunos, devem dirigir-se ao ponto de reunião mais próximo e colaborar com os restantes adultos no controlo dos alunos.
- O regresso à normalidade é decidido exclusivamente pelo Conselho Executivo e divulgado pelos meios considerados convenientes.